

Exma. Senhora  
Dr.<sup>a</sup> Catarina Gamboa  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de  
Estado dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA  
Ofício 458

SUA COMUNICAÇÃO DE  
21-02-2020

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASSUNTO: Pergunta n.º 1030/XIV/1.<sup>a</sup>, de 21 de fevereiro de 2020, Partido Ecologista “Os Verdes”  
Aves Mortas em Pisciculturas**

Em resposta à Pergunta n.º 1033/XIV/1.<sup>a</sup> de 21 de fevereiro de 2020, formulada pela Senhora Deputada Mariana Silva e pelo Senhor Deputado José Luís Ferreira do Grupo Parlamentar do Partido Ecologista “Os Verdes” (PEV), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

**1. Tem o Ministério do Ambiente e da Ação Climática conhecimento desta situação?**

O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF), tem conhecimento que, nas explorações de estabelecimentos de aquaculturas localizadas no estuário do rio Mondego, são utilizadas redes para proteger os tanques onde é desenvolvida a atividade. Foi-lhe igualmente comunicada a ocorrência da mortes de aves que ficam presas nas redes de proteção dos tanques de estabelecimentos de aquaculturas, localizadas no “estuário do Mondego, nas pisciculturas, entre o Ecomuseu do Sal e o Pescódromo de Lavos, e também na Ilha da Morraceira”, conforme denúncia rececionada em 21 de maio de 2019.

No último ano e meio foram rececionadas nos serviços do ICNF duas denúncias relativas à presença de aves mortas nas redes de explorações de estabelecimentos de aquaculturas localizadas naquela zona do concelho de Figueira da Foz. A última destas denúncias data de janeiro de 2020.

**2. Já foi tomada alguma medida, ou está a ser tomada, no sentido de travar esta mortandade de aves?**

Na sequência das referidas denúncias, foram executadas ações de vigilância e de fiscalização preventiva em algumas explorações, não tendo sido detetadas aves presas ou mortas nas redes de proteção das pisciculturas. Não foram igualmente detetadas ou presenciadas atividades ilegais relativas ao

espantamento de aves. Esta informação foi comunicada pelo ICNF em 12 de junho de 2019 à organização de defesa do ambiente denunciante. Na mesma comunicação foi informado que os serviços do ICNF estão a providenciar o devido acompanhamento técnico da situação reportada, diligenciando esforços para que sejam definidas as características técnicas que as redes ou outros dispositivos devem possuir, por forma a evitar/diminuir a predação das aves nos tanques das pisciculturas, minimizando, simultaneamente, a mortalidade/ferimentos das mesmas.

Na sequência da receção da última das denúncias já referidas, o ICNF e a Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), na qualidade de entidade coordenadora dos procedimentos de instalação e de exploração de estabelecimentos de culturas em águas marinhas, promoveram uma reunião, no passado dia 18 de fevereiro de 2020, com organizações não-governamentais da área do ambiente (ONGA), a Associação Portuguesa de Aquacultores e empresas do setor com o objetivo de discutir e “clarificar as características técnicas necessárias quanto aos dispositivos de proteção a utilizar nos tanques de aquicultura, que permitam reduzir ou eliminar o problema da predação das aves nos tanques de peixe, e que concomitantemente minimizem a mortalidade das aves”.

Nesta reunião ficou determinado que as ONGA iriam elaborar um projeto, a submeter a financiamento público, cujo objetivo passa por estudar a situação identificada e preconizar medidas de atuação, se for o caso.

### **3. Pondera o Ministério proibir este tipo de práticas, nomeadamente proibindo a utilização de redes de nylon nas coberturas das pisciculturas?**

Compete ao ICNF realizar periodicamente ações de vigilância e de fiscalização preventiva e aconselhar as empresas gestoras das explorações de estabelecimentos de aquaculturas a adotar as melhores soluções técnicas (tipo de materiais, dimensões, cores, formas de os colocar, etc.) que reduzam a predação das aves nas explorações e que, simultaneamente, minimizem os riscos de causar lesões às aves.

Atualmente não existe enquadramento e suporte legal que permita interditar a instalação de redes que evitem/diminuam a predação das aves nos tanques das pisciculturas e que, simultaneamente, minimizem a mortalidade/ferimentos das aves. Contudo, ao abrigo do estabelecido no Decreto-Lei n.º 316/89, de 22 de setembro, e no Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro, poderão ser estabelecidas condicionantes à instalação daquele tipo de equipamento/dispositivo, designadamente quanto ao tipo de materiais, dimensões, cores, formas de os colocar, entre outras.

**4. Quantos Vigilantes da Natureza estão afetos à zona em questão e que área total são responsáveis pela vigilância?**

O ICNF tem na sua estrutura regional do Centro 48 Vigilantes da Natureza, distribuídos da seguinte forma pelo território: Parque Natural da Serra da Estrela (Manteigas e Seia): 18; Parque Natural do Tejo Internacional (Castelo Branco): 9; Reserva Natural da Serra da Malcata (Sabugal): 5; Paisagem Protegida da Serra do Açor (Arganil): 2; Reserva Natural do Paul de Arzila (Coimbra): 8; Reserva Natural das Dunas de São Jacinto (Aveiro): 6.

O território em causa está inserido na área de intervenção da Equipa de Vigilantes da Natureza da Reserva Natural do Paul de Arzila, a qual se estende de Mira à Marinha Grande e de Vouzela a Castanheira de Pera. Nesta parcela do território regional ocorre um conjunto de áreas classificadas, matas nacionais e perímetros florestais que constituem áreas de maior intensidade da atuação da Equipa de Vigilantes da Natureza, com as principais missões: Vigilância Preventiva (com destaque para as ações de Defesa da Floresta Contra Incêndios), fiscalização, fitossanidade florestal, sensibilização, gestão ativa e monitorização do património natural.

**5. Tem o Ministério informação sobre a chegada/entrega em centros de recuperação de aves feridas ou capturadas em pisciculturas? Quantas são e qual é a sua proveniência em concreto?**

O ICNF mantém contactos regulares com os centros de recuperação de fauna selvagem existentes na região Centro e que potencialmente possam ser destino de animais selvagens provenientes dos concelhos da área litoral daquela zona de Portugal, ou seja, o CERVAS - Centro de Ecologia, Recuperação e Vigilância de Animais Selvagens e o CRAM - Centro de Reabilitação de Animais Marinhos.

De acordo com a informação disponibilizada pelos referidos centros de recuperação, entre agosto de 2016 e fevereiro de 2020, deram entrada seis aves vivas e um cadáver de uma ave com lesões provocadas pelos dispositivos de dissuasão (redes e fios) instalados nas explorações de estabelecimentos de aquaculturas.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

A Chefe do Gabinete



Ana Cisa

LM/JP